



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.528/2025

de 03 de dezembro de 2025.

“RATIFICA OS TERMOS DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE TEM POR FINALIDADE CONSTITUIR CONSÓRCIO PÚBLICO DENOMINADO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIOECONÔMICO - CIDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MONICA DA SILVA FAVARIM, Prefeita Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, o Protocolo de Intenções para a Constituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Educacional e Socioeconômico – CIDES, datado de 12 de novembro de 2025, e firmado entre os Municípios de Batatais, Guará, Ipuã, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia e Sales Oliveira.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções, após sua ratificação, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público.

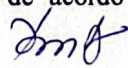
Art. 3º. O Consórcio terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dotação orçamentária própria no orçamento vigente e a prever recursos em leis orçamentárias futuras para fins de cumprimento da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade, observada a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 03 de dezembro de 2025.


MONICA DA SILVA FAVARIM
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial
Eletrônico do município, de acordo com a Lei
Municipal nº. 2.334/2023. 

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.569/2025